



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8202, DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

Promove Oficial do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto Lei n.º 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto n.º 54 de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antigüidade, a contar de 25 de agosto de 1997, o **CAP PM RE 02785-8 ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 110ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


PAULO CEZAR MARTINS GAMA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Publicado no Diário Oficial
3940 de dia 11/02/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8208-DE-30 DE JANEIRO DE 1998

Promove Oficial do QOPVI na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o Decreto Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda no cumprimento do Decreto nº 244 de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Posto de Major PM, em reconhecimento de preferência, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1997, o CAP PM RE 02785-8 ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 109ª da República.

VALDIR RIBEIRO DE ALVES
Governador

JOSE DE ANILDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR MARQUES OLIVEIRA - CEL PM
Responsável pelo Controle Geral da PMRO